

**NSX BETFAIR BRASIL S.A.**

(CNPJ nº 55.229.080/0001-43 | NIRE 3530065925-2)

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/07/2025 (JUCESP - nº 271.162/25-9 em 06/08/2025)**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16/07/2025, às 09:30, na sede da NSX Betfair Brasil S.A. ("Companhia"), na cidade de SP, SP, na Av. Paulista, 352, conj. 76, Bela Vista, CEP 01310-905. **2. Presença:** Presente dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a criação dos cargos de Diretor de Operações e Diretor Sem Designação Específica na Diretoria; (ii) a alteração da redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário ou conveniente à implementação das deliberações anteriores. **6. Deliberações tomadas por unanimidade:** **6.1. Aprovar** a criação dos cargos de Diretor de Operações e Diretor Sem Designação Específica na Diretoria e os ajustes, conforme aplicável, nos títulos dos cargos dos demais diretores. **6.2. Aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração da redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 membros, com um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que podem ser designados de acordo com os títulos abaixo, e os outros como Diretores sem designação específica: (i) 1 Diretor Presidente, responsável pelos negócios e operações da Companhia, de acordo com o plano de negócios, orçamento anual e outras atribuições previstas no Acordo de Acionistas; (ii) 1 (um) Diretor Contábil e Financeiro, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, I, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iii) 1 Diretor de Integridade e Compliance, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, IV, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iv) 1 Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, V, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (v) 1 Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, VI, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; e (vi) 1 Diretor de Operações. §1º - Apensos o cargo de Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda poderão ser cumulado com qualquer dos demais cargos previstos no Artigo 15. §2º - Os diretores da Companhia observarão as exigências da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas. §3º - A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria." **6.3. Aprovar**, tendo em vista as deliberações acima, a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que está anexado a este documento como **Anexo I**, autenticada pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **6.4. Autorizar** a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações acima. **7. Encerramento e assinaturas:** Não havendo mais assuntos a serem discutidos, e como nenhum dos presentes desejava fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada e esta foi preparada em forma de sumário, de acordo com o Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, tendo sido lida e achada em ordem, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **Acionistas presentes:** Betfair Brasil Holdings Ltda; João Guilherme Monte Studart; Rafael Medeiros da Silva Moreira; Leonardo Cisneiros Trigueiro; Paulo Roberto de Carvalho Barbosa; Eduardo Gaspareto; Gustavo Andrade Rocha; Willyan Martins Silveira; Lucas Sanches Gasull; Luiz de Andrade Lima Neto; Guilherme Henrique Aragão Dias; Jonathan Jardel Richter; Marcos Felipe Bazzo da Costa; Eduardo Lima Monte; René Gomes de Mattos Faria Neves; e Rafael Barbosa Moraes. **Anexo I:** Estatuto Social Consolidado, transcrito abaixo. **Estatuto Social - Capítulo I. Denominação, Sede, Fuso e Duração:** Artigo 1º. A NSX BETFAIR BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e fuso na cidade de SP, SP, na Av. Paulista, 352, conj. 76, bairro Bela Vista, CEP 01310-905. **§ Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, escritórios, subsídios e quaisquer outras instalações, no país ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Objeto Social:** Artigo 4º. A Companhia tem como objeto social as atividades de: (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024 (CNAE 9200-3/99); (ii) participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista (CNAE 6462-0/00); e (iii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04). **Capítulo III. Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.619.845.768,22, dividido em 4.589.247.502 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dará ao seu titular direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Os acionistas deverão votar, assim como exercer seus direitos, em estrito cumprimento aos termos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") e da Lei das Sociedades por Ações. §2º - Em caso de aumento de capital, é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas. §3º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. §4º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas. §5º - É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º.** A Companhia só registrará a transferência de ações em que forem observadas as disposições pertinentes previstas na legislação aplicável ao objeto social da Companhia e no Acordo de Acionistas, conforme aplicável. **Capítulo IV. Assembleia Geral:** Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social, para os fins previstos na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas a respeito da sua convocação, instalação, condução e competência. §1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer dos membros do Conselho de Administração presentes e nomeados na forma prevista no Acordo de Acionistas. O presidente da Assembleia Geral escolherá entre os presentes o secretário da mesa. §2º - Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por video, teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do acionista e comunicação simultânea com os demais participantes da Assembleia Geral. §3º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores nomeados na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, em conformidade com os termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. §1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com, ao menos 10 dias úteis de antecedência, devendo os editais de convocação conter local, data e hora da assembleia, indicação detalhada da ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto Social, indicação da matéria a ser tratada. Além da publicação dos editais de convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas também deverão ser convocados via e-mail, no mesmo prazo aqui previsto, contendo as informações e documentos estabelecidos no Acordo de Acionistas. §2º - Considerar-se-á dispensada a convocação de uma Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia. §3º - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 80% do capital social com direito a voto da Companhia, sendo certo que se tal quórum não for cumprido dentro de 1 hora a partir do horário agendado para a Assembleia Geral ou, se, durante a reunião, o quórum deixar de ser cumprido por um período superior a 30 minutos, a Assembleia Geral será adiada para o mesmo local e horário, 10 dias úteis após a data original. Nesse caso, a Assembleia Geral será instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 51% do capital social com direito a voto da Companhia. §4º - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. **Artigo 9º.** Compete à Assembleia Geral deliberar sobre matérias previstas na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas, sendo que todas serão deliberadas por maioria simples de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado por força da legislação aplicável ou do Acordo de Acionistas. **Capítulo V. Administração: Seção I. Disposições Gerais:** Artigo 10. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ Único** - A remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser estabelecida pela Assembleia Geral e a alocação da referida remuneração será determinada pelo Conselho de Administração. **Seção II. Conselho de Administração:** Artigo 11. O Conselho de Administração será composto por 5 membros efetivos, dentre os quais 1 será o Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, que poderão ser ou não residentes no Brasil, serão nomeados e destituídos conforme previsto no Acordo de Acionistas, para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. §1º - O Presidente do Conselho de Administração, nomeado e eleito na forma do Acordo de Acionistas, terá como atribuições específicas presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar o respectivo secretário, que poderá ser algum dos demais membros do Conselho de Administração, advogado da Companhia ou qualquer funcionário da Companhia. Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas atribuições por outro membro do Conselho de Administração eleito na forma do Acordo de Acionistas. §2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá se fazer representar por outro conselheiro expressamente autorizado para esse fim, mediante a outorga de procuração com poderes específicos, a qual deverá ser encaminhada à Companhia ao menos 3 dias úteis antes da respectiva reunião do Conselho de Administração (ou em prazo inferior, conforme aplicável, nos termos do Acordo de Acionistas). §3º - Na hipótese de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá ser eleito um substituto nos termos do Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** As reuniões do

Conselho de Administração ocorrerão, (i) ordinariamente, 4 vezes a cada exercício social, em qualquer intervalo, conforme apropriado; (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as disposições deste Estatuto Social, da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas a respeito da sua convocação, instalação, condução e competência. §1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer dos membros do Conselho de Administração, por meio de aviso enviado via carta registrada (com aviso de recebimento) ou e-mail a todos os membros do Conselho de Administração com, no mínimo, 7 dias úteis de antecedência (ou em prazo inferior mediante o consentimento de todos os membros do Conselho de Administração, na forma do Acordo de Acionistas), informando a data, o horário e a ordenação do dia dessa reunião, sempre facultando a participação dos membros por via remota e fornecendo aos conselheiros todos os documentos e informações necessários e aplicáveis à deliberação das matérias constantes da ordem do dia. §2º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração e estes tiverem expressamente renunciado às formalidades de convocação. §3º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser conduzidas, preferencialmente, na sede da Companhia, podendo os membros do Conselho de Administração participar por vídeo, teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do conselheiro e comunicação simultânea com os demais participantes da reunião, sendo que os votos poderão ser também manifestados por e-mail, se necessário, mas sempre na forma escrita e encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração com cópia aos demais membros do Conselho de Administração, previamente ou no dia da reunião, desde que anteriormente ao encerramento da referida reunião. §4º - Não obstante o acima disposto, os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderão (i) ser representados mediante a outorga de procuração específica a outro membro do Conselho de Administração, que votará em nome do membro do Conselho de Administração representado, nos termos do parágrafo 2º acima ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao presidente da mesa da reunião, antes da sua instalação, via e-mail. Em ambos os casos, o membro do Conselho de Administração que se fizer representar ou enviar seu voto será considerado como estivesse presente à reunião. §5º - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, observados os termos do Acordo de Acionistas, sendo certo que se tal quórum não for cumprido dentro de 1 (uma) hora a partir do horário agendado para a reunião ou se, durante a reunião, o quórum deixar de ser cumprido por um período superior a 30 minutos, a reunião do Conselho de Administração será adiada para o mesmo local e horário, 1 dia após a data original. Nesse caso, a reunião será instalada, em segunda convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, observados os termos do Acordo de Acionistas. §6º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. **Artigo 13.** Ao Conselho de Administração compete deliberar sobre as matérias previstas na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas, sendo que todas serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas. **§ Único** - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a um voto. No caso de empate de votos, o Presidente do Conselho de Administração terá, ainda, o voto de desempate. **Artigo 14.** O Conselho de Administração poderá criar comitês com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, nos termos do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável. Ainda, o Conselho de Administração poderá estabelecer regimentos internos para o funcionamento dos referidos comitês. **Seção III. Diretoria: Artigo 15.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 membros, com um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que podem ser designados de acordo com os títulos abaixo, e os outros como Diretores sem designação específica: (i) 1 Diretor Presidente, responsável pelos negócios, orçamento anual e outras atribuições previstas no Acordo de Acionistas; (ii) 1 (um) Diretor Contábil e Financeiro, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, I, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iii) 1 Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, V, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iv) 1 Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda, responsável pela área prevista no artigo 8º, §2º, VI, do artigo 8º, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; e (v) 1 Diretor de Operações. §1º - Apensos o cargo de Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda poderão ser cumulado com qualquer dos demais cargos previstos no Artigo 15. §2º - Os diretores da Companhia observarão as exigências da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas. §3º - A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Artigo 16.** Na hipótese de ocorrer renúncia, impedimento ou incapacidade permanente, ausência, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente de qualquer dos cargos dos diretores da Companhia, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para indicação do substituto, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 17.** A Diretoria terá a função de conduzir os negócios da Companhia e implementar as decisões aprovadas pelos acionistas e pelo Conselho de Administração. **Artigo 18.** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessárias à consecução dos objetivos sociais. **Artigo 19.** Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será representada e obrigar-se-á mediante assinatura conjunta de (i) 2 membros da Diretoria sendo deles necessariamente o Diretor Presidente; ou (ii) 1 membro da Diretoria e 1 procurador. **§ Único** - A Companhia poderá outorgar procurações para sua representação, mediante a assinatura conjunta de 2 membros da Diretoria, sendo deles necessariamente o Diretor Presidente. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade determinado de até 6 meses e vedar o subestabelecimento. **Capítulo VI. Conselho Fiscal:** Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. §1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º - O Conselho Fiscal será formado por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VII. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado:** Artigo 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. §1º - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais corresponderão à proposta de destinação do lucro do exercício. §2º - O lucro líquido terá a seguinte destinação, observados os termos do Acordo de Acionistas: (i) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; e (ii) 50% serão distribuídos aos acionistas como dividendos obrigatórios, exceto se de outra forma deliberado nos termos do Acordo de Acionistas; e (iii) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 22.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 23.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. §1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço levantado. §2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. §3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII. Dissolução e Liquidação:** Artigo 24. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirá a Companhia durante o período de liquidação. **Capítulo IX. Acordo de Acionistas da Companhia:** Artigo 25. Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, durante todo o período de sua duração e vigência, a Companhia observará e cumprirá todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado na sede da Companhia, que estabelece regras relativas à administração da Companhia, ao exercício do direito de voto e da transferência de ações de emissão da Companhia, dentre outras, obrigando-se a Companhia a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores. É expressamente vedado aos integrantes da assembleia geral, do conselho de administração ou da diretoria da Companhia registrar declaração de voto que seja proferida em desacordo com o que tiver sido estabelecido no Acordo de Acionistas. As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas da Companhia serão válidas e opõem-se a terceiros. Se qualquer disposição deste estatuto entrar em conflito com qualquer disposição do Acordo de Acionistas, o Acordo de Acionistas prevalecerá e os acionistas da Companhia usarão seus respectivos poderes para alterar este estatuto de acordo. **Capítulo X. Lei Aplicável e Resolução de Disputas:** Artigo 26. A interpretação, construção e exequibilidade deste estatuto, bem como todos os assuntos a ele relacionados, serão regidos de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 27.** Toda e qualquer disputa ou controvérsia decorrente do presente Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado, inclusive quanto à sua existência, validade ou extinção, será resolvida por arbitragem, conforme os termos e condições previstos na Cláusula 18.22 (*Dispute Resolution*) do Ac

## NSX BETFAIR BRASIL S.A.

(CNPJ nº 55.229.080/0001-43 | NIRE 3530065925-2)

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14/05/2025 (JUCESP – nº 149.071/25-0 em 29/05/2025)**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 14/05/2025, às 14h00 na sede social da NSX Betfair Brasil S.A. ("Companhia"), na cidade de SP, SP, na Av. Paulista, 352, conj. 76, bairro Bela Vista, CEP 01310-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração. **3. Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovação da renúncia dos atuais diretores da Companhia; (ii) aprovação da eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e (iii) aprovação do Annual Bonus Plan, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Foi recebida e registrada a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia Srs. (i) **Antoine Paul Andre Reymondou**, francês, solteiro, empresário, RNE V8\*\*\*\*\*-0 e CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-57, com endereço profissional na cidade do RJ, RJ, na (\*\*\*)"; (ii) **Alan Peter Clarke**, irlandês, casado, executivo, passaporte irlandês P\*\*\*\*\*19, CPF 121.\*\*\*.\*\*\*-32, com endereço profissional em (\*\*), Clonskeagh, Dublin 4; (iii) **David Gerard Maxwell**, irlandês, casado, executivo, passaporte irlandês PL7 \*\*\*\*\*4, CPF 121.\*\*\*.\*\*\*-14, com endereço profissional em (\*\*), Clonskeagh, Dublin 4; (iv) **Marcelo Simões Teracini**, brasileiro, casado, executivo, RG 64.\*\*\*.\*\*\*-9 (SSP/SP) e CPF 136.\*\*\*.\*\*\*-89, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*); (v) **Dyego Vinícius Cabral de Jesus**, brasileiro, casado, advogado, RG 37.\*\*\*.\*\*\*-7 (SSP/SP) e CPF 395.\*\*\*.\*\*\*-25, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*"); e (vi) **Giancarlo Biagini**, brasileiro, casado, advogado, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-3 (SSP/SP) e CPF 318.\*\*\*.\*\*\*-13, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*), conforme termos de renúncia que integram esta ata como **Anexo I**. **5.2.** Foram aprovadas, por unanimidade, as eleições dos novos membros da Diretoria da Companhia, a saber: (a) **João Guilherme Monte Studart**, brasileiro, solteiro convivente em união estável, empresário, RG 63\*\*\*\*2 SDS/PE e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*), para o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição; (b) **Eduardo Lima Monte**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG 52\*\*\*\*1 SDS/PE e CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-01, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição; (c) **Luiz de Andrade Lima Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 69\*\*\*\*5 SDS/PE e CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-14, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para os cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição; e (d) **Eduardo Gaspareto**, brasileiro, solteiro convivente em união estável, empresário, RG 4.\*\*\*.\*\*-2 SSP/SC e CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-77, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para o cargo de Diretor de Atendimento aos Apостодорs e Ouvidoria da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição. **5.3.** Os membros da Diretoria eleitos neste ato tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, arquivados na sede da Companhia e anexos a este instrumento (**Anexo II**), tendo declarado, sob as penas da lei, terem conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, preencherem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. **5.4.** Foi aprovado, nos termos do Anexo 3 (**Schedule 3**), Item 5 (a) (xvi) do Acordo de Acionistas da Companhia, o *Annual Bonus Plan* da Companhia, com duração de 01 (um) ano, iniciando sempre em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano ("Plano"). O Plano tem como objetivo incentivar e reconhecer o desempenho dos participantes elegíveis, garantindo determinados diretores e funcionários. **5.4.1.** Fica consignado que para o ano de 2025, o Plano terá início em junho de 2025 e encerrará em 31/12/2025. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. As acionistas autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. **Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** João Guilherme Monte Studart; Eduardo Lima Monte; Eric Davis Hodge; Daniel Mark Taylor; James Richard Bunn. **Anexo I:** Termos de Renúncia de Antoine Paul Andre Reymondou, Alan Peter Clarke, David Gerard Maxwell, Marcelo Simões Teracini, Dyego Vinícius Cabral de Jesus e Giancarlo Biagini (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 149.071/25-0, em 29/05/2025); **Anexo II:** Termos de Posse de João Guilherme Monte Studart, Eduardo Lima Monte, Luiz de Andrade Lima Neto e Eduardo Gaspareto (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 149.071/25-0, em 29/05/2025).

## Fortec S/A Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.615.301/0001-06 - NIRE 35.300.000.871

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Fortec S.A. Participações e Empreendimentos ("Companhia") devidamente convocados a se reunirem em 05/12/2025, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Cel. José Rufino Freire, nº 453, São Paulo - SP, para realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, o Relatório e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2024; (i.3) fixar a remuneração anual global da diretoria; As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024 foram publicadas, conforme determina a legislação aplicável, em 03/10/2025, na versão digital do jornal O Dia SP e, na mesma data, em sua edição impressa, na página 5. As referidas demonstrações permanecem disponíveis nos acionistas na sede da Companhia. (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (ii.1) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social com a finalidade de estabelecer mecanismo formal de resolução de conflitos entre os acionistas e/ou entre estes e a Companhia, mediante a instituição de cláusula compromissória arbitral, incluindo a eleição de câmara arbitral competente, regras procedimentais aplicáveis e demais parâmetros necessários à sua execução. (ii.2) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, incorporando todas as alterações aprovadas e ainda não consolidadas no texto vigente. Thales Lobo Peguina - Diretor Presidente. (27, 28 e 29/11/2025)

## Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.504/0001-38 - NIRE 35.300.457.161

## Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - Edital de Convocação

Serve a presente para convocar os acionistas da Wish Bossa Nova Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.863.504/0001-38 ("Companhia"), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, às 10:00, em primeira convocação, e às 10:30, em segunda convocação, de forma exclusivamente remota, via videoconferência, conforme procedimento abaixo, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) com a aprovação do item (i), a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente à distância e transmitida ao vivo na modalidade digital, por meio da plataforma de comunicação Teams. Para participar da Assembleia, o acionista deverá observar o procedimento abaixo indicado. O acionista poderá ser representado por outro acionista ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem da Dia, devendo uma cópia da procuração e de documento de identidade do procurador ser apresentada fisicamente e enviada ao e-mail [juridico.societario@algja.com.br](mailto:juridico.societario@algja.com.br), com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia. • **Procedimento para a Participação e Votação à Distância:** a. Link de acesso à transmissão da Assembleia: <https://teams.microsoft.com/meet/23286229338555#p=i3dlR1e5uYHG4AYMT> (necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams). b. A participação e a votação do acionista (ou seu procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. c. Recomendamos que o acionista (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Assembleia para eventuais ajustes em sua conexão. d. Caberá ao acionista (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. e. A Assembleia será gravada para os devidos fins legais. • **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Em conformidade com o Art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, segue anexo ao presente edital o boletim de voto à distância na forma do **Anexo I**, a fim de viabilizar o voto à distância de V. Sa. Como determina o art. 9º da referida Instrução, caso V. Sa. opte por esta alternativa, deverá encaminhar o documento preenchido ao seguinte endereço postal: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000, São Paulo/SP, e/ou o endereço eletrônico [juridico.societario@algja.com.br](mailto:juridico.societario@algja.com.br), no mínimo 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da assembleia. São Paulo/SP, 26 de novembro de 2025. **Bruno Sampaio Greve** – Presidente do Conselho de Administração e Diretor da Companhia. (27, 28 e 29/11/2025)

## NSX BETFAIR BRASIL S.A.

(CNPJ nº 55.229.080/0001-43 | NIRE 3530065925-2)

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16/07/2025 (JUCESP – nº 271.161/25-5 em 06/08/2025)**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16/07/2025, às 8:00 h, na sede da NSX Betfair Brasil S.A. ("Companhia"), localizada cidade de SP, SP, na Av. Paulista, 352, conj. 76, Bela Vista, CEP 01310-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. **3. Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) emissão do parecer sobre a alteração da redação do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para a criação dos cargos de Diretor de Operações e Diretor Sem Designação Específica; e, caso o assunto constante do item "i" acima for aprovado pelos acionistas da Companhia em AGE realizada para este fim; (ii) aprovação da renúncia de Eduardo Lima Monte ao cargo de Diretor Contábil e Financeiro; (iii) aprovação da eleição de Eduardo Lima Monte para o cargo de Diretor de Operações; (iv) aprovação da renúncia de Luiz de Andrade Lima Neto aos cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda; (v) aprovação da eleição de Luiz Andrade Lima Neto para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (vi) aprovação da eleição de Fernando Calia para os cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda; (vii) aprovação da eleição de Stephane Kaloudoff para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro; e (viii) declaração da composição do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Foi recebida e registrada a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia Srs. (i) **Antoine Paul Andre Reymondou**, francês, solteiro, empresário, RNE V8\*\*\*\*\*-0 e CPF 060.\*\*\*.\*\*\*-57, com endereço profissional na cidade do RJ, RJ, na (\*\*"); (ii) **Alan Peter Clarke**, irlandês, casado, executivo, passaporte irlandês P\*\*\*\*\*19, CPF 121.\*\*\*.\*\*\*-32, com endereço profissional em (\*\*), Clonskeagh, Dublin 4; (iii) **David Gerard Maxwell**, irlandês, casado, executivo, passaporte irlandês PL7 \*\*\*\*\*4, CPF 121.\*\*\*.\*\*\*-14, com endereço profissional em (\*\*), Clonskeagh, Dublin 4; (iv) **Marcelo Simões Teracini**, brasileiro, casado, executivo, RG 64.\*\*\*.\*\*\*-9 (SSP/SP) e CPF 136.\*\*\*.\*\*\*-89, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*"); (v) **Dyego Vinícius Cabral de Jesus**, brasileiro, casado, advogado, RG 37.\*\*\*.\*\*\*-7 (SSP/SP) e CPF 395.\*\*\*.\*\*\*-25, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*"); e (vi) **Giancarlo Biagini**, brasileiro, casado, advogado, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-3 (SSP/SP) e CPF 318.\*\*\*.\*\*\*-13, com endereço profissional na cidade de SP, SP, na (\*\*), conforme termos de renúncia que integram esta ata como **Anexo I**. **5.2.** Foram aprovadas, por unanimidade, as eleições dos novos membros da Diretoria da Companhia, a saber: (a) **João Guilherme Monte Studart**, brasileiro, solteiro convivente em união estável, empresário, RG 63\*\*\*\*2 SDS/PE e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para o cargo de Diretor Presidente (CEO) da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição; (b) **Eduardo Lima Monte**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG 52\*\*\*\*1 SDS/PE e CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-01, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro da Companhia, pelo mandato de 3 anos contados desta data, permitida a reeleição; (c) **Luiz de Andrade Lima Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 69\*\*\*\*5 SDS/PE e CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-14, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para os cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda, conforme termo de renúncia da Eduardo Lima Monte, com mandato unificado até 13/05/2028. **5.3.** A consignação do recebimento da renúncia de **Eduardo Lima Monte**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG 52\*\*\*\*1 SDS/PE e CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-01, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro, conforme termo de renúncia que integra esta ata como **Anexo I**. **5.4.** A eleição de **Eduardo Lima Monte** (acima qualificado) para o cargo de Diretor de Operações, conforme termo de posse que integra esta ata como **Anexo II**, com mandato unificado até 13/05/2028. **5.5.** A consignação do recebimento da renúncia de **Luiz De Andrade Lima Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 69\*\*\*\*5 SDS/PE e CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-14, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), para os cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda, conforme termo de posse que integra esta ata como **Anexo III**. **5.6.** A eleição de **Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff** (acima qualificado) para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro, conforme termo de posse que integra esta ata como **Anexo IV**, com mandato unificado até 13/05/2028. **5.7.** A eleição de **Fernando Martinez Calia**, brasileiro, casado, advogado, RG 17.\*\*\*.\*\*\*-7 e CPF 265.\*\*\*.\*\*\*-70, com endereço profissional na sede da Companhia, para os cargos de Diretor de Integridade e Compliance e Diretor de Relacionamento com a Secretaria de Prêmios e Apostas/Ministério da Fazenda, conforme termo de posse que integra esta ata como **Anexo V**, com mandato unificado que se encerra em 13/05/2028. **5.8.** A eleição de **Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff** (acima qualificado) para o cargo de Diretor Contábil e Financeiro, conforme termo de posse que integra esta ata como **Anexo VI**, com mandato unificado que termina em 13/05/2028. **5.9.** A declaração de que a composição da Diretoria, em vista das deliberações acima, passa a ser a seguinte, com mandato unificado de todos os diretores até 13/05/2028: (a) **João Guilherme Monte Studart**, brasileiro, solteiro convivente em união estável, empresário, RG 63\*\*\*\*2 SDS/PE e CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado na cidade de Recife, PE, na (\*\*"), no cargo de Diretor Presidente; (b) **Eduardo Lima Monte** (acima qualificado), no cargo de Diretor de Operações; (c) **Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff** (acima qualificado), no cargo de Diretor Contábil e Financeiro; (d) **Fernando Martinez Calia** (acima qualificado), no cargo de Diretor de Atendimento aos Apостодорs e Ouvidoria; e (f) **Luiz De Andrade Lima Neto** (acima qualificado), no cargo de Diretor Sem Designação Específica. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. As acionistas autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** João Guilherme Monte Studart, Presidente; Eduardo Lima Monte, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** João Guilherme Monte Studart; Eduardo Lima Monte; Eric Davis Hodge; Daniel Mark Taylor; James Richard Bunn. **Anexo I:** Termo de Renúncia de Eduardo Lima Monte (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025); **Anexo II:** Termo de Posse de Eduardo Lima Monte (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025); **Anexo III:** Termo de Renúncia de Luiz de Andrade Lima Neto (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025); **Anexo IV:** Termo de Posse de Luiz de Andrade Lima Neto (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025); **Anexo V:** Termo de Posse de Fernando Martinez Calia (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025); **Anexo VI:** Termo de Posse de Stephane Guillaume Nicolas Kaloudoff (conforme arquivado perante a JUCESP sob o nº 271.161/25-5, em 06/08/2025).

## Companhia Brasileira de Cartuchos

**Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A.**

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – Companhia Aberta

**Rerratificação dos Editais de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava)**  
**Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritivos, da Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A., inicialmente prevista para ocorrer em 12 de novembro de 2025 e, posteriormente, em 27 de novembro de 2025**

A Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A. ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente, **Rerratificar** os Editais de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritivos, Da Transbrasiliiana Concessionária de Rodovia S.A, publicados em 15 de outubro de 2025, 16 de outubro de 2025 e 17 de outubro de 2025 no Jornal Data Mercantil e, posteriormente, em, 12 de novembro de 2025, 13 de novembro de 2025 e 14 de novembro de 2025 no Jornal Data Mercantil ("Editais"), a fim de alterar a data e horário de realização da Assembleia Geral de Debenturista da Emissão prevista para ocorrer em 27 de novembro de 2025 para 04 de dezembro de 2025, às 15 horas, a ser realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: (i) autorização para alienação pelo TPI e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpicas, nº 205, sala L, Condorino Continental Square Faria Lima, conjuntos 142 e 143, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.042.857/0001-44 ("Mercúrio") da totalidade do capital social da Juno, sociedade controladora da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá"), ("Alienação"), observado que o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) obtido com a Alienação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde a Data da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, proveniente da Alienação ("Valor da Amortização") deverá ser destinado para a amortização das Debêntures. A referida Alienação implica a transferência do controle societário da Juno e da Tijoá para(s) novo(s) acionista(s). O Valor da Amortização aqui previsto assume que os Índices Financeiros previstos na Escritura de Emissão relativos ao terceiro trimestre de 2025 serão cumpridos pela Companhia; (ii) caso aprovado o item (i) acima, **autorização para liberação**, sob Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) ("Liberação das Garantias"); (a) da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) outorgada pela Juno em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Fiança Juno"), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) a Juno deixará de ser parte da Escritura de Emissão e todas as obrigações lá previstas com relação, exclusivamente, a Juno perderão sua validade e eficácia, de forma automática; (b) a totalidade das obrigações e garantias outorgadas pela Juno no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aquelas assumidas e/ou outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão e do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condicão Suspensiva em Garantia e Outras Avencas", celebrado entre a Juno, Tijoá, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de Emissão e do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condicão Suspensiva em Garantia e Outras Avencas", celebrado entre a Juno, Tijoá, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Tijoá, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia Juno"), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia Juno perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e (c) da totalidade das garantias da TPI e Mercúrio outorgadas, exclusivamente, a Juno no âmbito do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária Sob Condicão Suspensiva em Garantia e Outras Avencas", celebrado entre a TPI, o Mercúrio, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Juno, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia TPI e Mercúrio"), sendo que após o implemento da Condicão Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e Se aprovados os itens acima: (i) a Juno e a Tijoá serão, sob Condicão Suspensiva, liberadas da condição de garantidores da Escritura de Emissão, bem como, após o implemento da Condicão Suspensiva, as ações de sua emissão e os ativos de sua propriedade e/ou posse não figurarão mais como garantias no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Juno e do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio ("Garantias"); e (ii) o Agente Fiduciário deverá assinar, sob Condicão Suspensiva, o termo de liberação das garantias acima descritas na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que a "Condicão Suspensiva" será a realização do fechamento da Alienação descrita no item (i) acima e será considerada implementada simultaneamente à transferência da totalidade das ações de emissão da Juno para o comprador, sendo que a Emissora e/ou o(s) novo(s) acionista(s) da Juno poderão notificar o Agente Fiduciário acerca da implementação da Condicão Suspensiva, e tal notificação será válida para fins da verificação da Condicão Suspensiva pelo Agente Fiduciário. O termo de liberação deverá prever ainda a mais ampla, irreversível e irretratável quitação para a Juno e a Tijoá em relação a toda qualquer obrigação da Juno e da Tijoá, presente, passada e futura, no âmbito das Debêntures. (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, a alteração do cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão, de modo que a tabela de amortização prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão seja ajustada para incluir uma nova parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures em montante equivalente ao Valor da Amortização, sendo que tal amortização deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Utéis após o fechamento da Alienação ("Alteração do Cronograma de Amortização"); (iv) caso aprovado o item (i) acima, aditamento à Escritura de Emissão a fim de excluir as Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, sendo que tal aditamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Utéis após o fechamento da Alienação; e (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo, a assinatura e o registro de termo de liberação, sob Condicão Suspensiva, das Garantias, bem como as respectivas averbações nos livros societários aplicáveis; e aditamento à Escritura de Emissão o qual deverá ser celebrado em até 5 (cinco) Dias Utéis após o fechamento da Alienação. Esclarecemos que a Alienação é uma venda forcada realizada no âmbito da Arbitragem Fornas (conforme definido na Escritura de Emissão). As matérias objeto da ordem do dia devem ser aprovadas por Debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia áqueles Debenturistas habilitados que enviarem aos endereços r@triumfo.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br; jsc@vortex.com.br, impreterivelmente, **em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, para fins de clareza, a Companhia e o Agente Fiduciário informam que não será disponibilizada instrução de voto para esta Assembleia, nos termos da Resolução CVM 81, devendo o voto ser exercido exclusivamente durante a realização da Assembleia, por meio da Plataforma Digital**. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão e nos Editais. 26 de novembro de 2025. Roberto Carvalho – Diretor de Relações com Investidores. (27, 28 e 29/11/2025)

**Cantagalo General Grains S.A.**

CNPJ/MF nº 12.944.170/0001-03 – NIRE 35.300.385.691

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025**

**Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de maio de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Cantagalo General Grains S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irmã Gabriela, 51, sala 224, Brooklin, CEP 04.571-130. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação e publicação exigidas pelos artigos 124, caput, e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presentes os acionistas detentos da totalidade das ações de emissão da Companhia, em conformidade com o disposto no referido artigo 124, § 4º, da LSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Presença:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira convocação, com a presença das acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Vitor Primo Ribeiro, advogado assessor da Companhia, integrante do escritório de advocacia Iozzini-Freire Advogados. **Mesa:** Presidente: Sr. Joséu Christiano Gomes da Silva; Secretário: Sr. Vitor Primo Ribeiro. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (1) a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da LSA; (2) a destituição do Sr. Alessandro Jordana Reale, anteriormente indicado pela acionista Agrícola Esteiro S/A ("Agrícola Esteiro"), do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (3) a eleição do Sr. Jerí Cleverson Liberato, conforme indicado pela acionista Agrícola Esteiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025; (4) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação" da CGG Trading S.A. pela Cantagalo General Grains S.A.", celebrado nesta data, pelas administrações da Companhia e da CGG Trading S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.448.516/0001-45 ("CGG"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da CGG pela Companhia em 15 de maio de 2025 ("Incorporação") ("Protocolo e Justificação"); (5) a ratificação da contratação de empresa avaliadora para elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da CGG para fins da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); (6) a aprovação do Laudo de Avaliação; (7) a aprovação da Incorporação da CGG pela Companhia, com a consequente extinção da CGG, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação; e (8) a autorização da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração, no âmbito das deliberações aprovadas. **Deliberações:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas, nos seguintes termos: (1) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. (2) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a destituição do Sr. Alessandro Jordana Reale, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.517.150-X (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 220.410.258-08, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, Conjunto 44, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, anteriormente indicado pela acionista Agrícola Esteiro, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. (3) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a eleição do Sr. Jerí Cleverson Liberato, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.724.494-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 602.670.549-04, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, Conjunto 44, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, conforme indicado pela acionista Agrícola Esteiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. (4) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a Incorporação da CGG, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Posse constante da presente Ata no **Anexo I**. (4) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a eleição do Sr. Jerí Cleverson Liberato, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.517.150-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 220.410.258-08, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, Conjunto 44, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, conforme indicado pela acionista Agrícola Esteiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Posse constante da presente Ata no **Anexo I**. (4) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a contratação da BDO RCS Auditores Independentes SS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Consolação, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC) sob o nº 2 SP01.3846/0-1 ("Empresa Avaliadora"), na condição de empresa avaliadora, nos termos do artigo 227, § 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da CGG com data-base de 30 de abril de 2025 ("Data-Base") e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação. (6) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a contratação da BDO RCS Auditores Independentes SS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Consolação, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC) sob o nº 2 SP01.3846/0-1 ("Empresa Avaliadora"), na condição de empresa avaliadora, nos termos do artigo 227, § 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da CGG com data-base de 30 de abril de 2025 ("Data-Base") e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação. (6) **Aprovar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, a Incorporação da CGG pela Companhia ("Incorporação"), na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade do acervo patrimonial da CGG à Companhia e a consequente extinção da CGG, a qual é integralmente sucedida pela Companhia em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei. (7.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das ações de emissão da CGG, todas detidas pela Companhia, são, neste data, canceladas. (7.2) Não haverá qualquer alteração na composição do patrimônio líquido da Companhia como consequência da Incorporação, tampouco será alterado o seu capital social, uma vez que (i) a Companhia é detentora da totalidade das ações de emissão da CGG; e (ii) o patrimônio da CGG a ser atribuído à Companhia encontra-se integralmente registrado nas demonstrações financeiras consolidadas desta última, a título de equivalência patrimonial. (7.3) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da CGG entre a Data-Base e a presente data de aprovação da Incorporação serão interamente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação. (8) **Autorizar**, por maioria de votos válidos, tendo sido computados 90.346.276 (noventa milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e seis) votos favoráveis, nem um voto contrário e 5.747.184 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro) abstenções, os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a efetivação e formalização das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente Assembleia Geral Extraordinária, notadamente a Incorporação, especialmente aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários, às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes, e ratificar todos os atos já praticados em decorrência dessas deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Josué Christiano Gomes da Silva, como Presidente, e Vitor Primo Ribeiro, como secretário. **Acionistas presentes:** Companhia de Tecidos Norte de Minas – Coteminas, Fazenda do Cantagalo Ltda, Serez Capital Prestação de Serviços de Consultoria Ltda, Coteminas International Ltda, Agrícola Esteiro S.A., e Sojitz Agrícola Participações Ltda. **Certífico:** que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, São Paulo (SP), 15 de maio de 2025. **Mesa:** Josué Christiano Gomes da Silva – Presidente; Vitor Primo Ribeiro – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Certífico:** o registro sob o nº 213.193/25-5 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral.

**Niagara Holding e Participações S.A.**

CNPJ nº 51.300.909/0001-04 – NIRE 3530061870-0

**Ata de Retificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2025**

realizada em 18 de novembro de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 18 de setembro de 2025, às

## VR Desenvolvimento de Negócios S.A.

CNPJ/MF nº 07.868.786/0001-02

## Relatório da Administração

Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)										Demonstrações dos Resultados				
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo		Controladora		Consolidado		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)		A Administração	
	2024	2023	2024	2023	Controlante	Circulante	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
<b>Ativo Circulante</b>	<b>7.524</b>	<b>3.882</b>	<b>98.187</b>	<b>65.324</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>29.940</b>	<b>902</b>	<b>45.493</b>	<b>15.424</b>	<b>Receitas operacionais líquidas</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>54.076</b>	<b>77.033</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4.119	3.059	23.236	28.764	Fornecedores	8	96	2.927	571	Custos com locação e imóveis vendidos	—	—	(6.609)	(12.143)
Contas a receber de clientes	—	—	4.880	3.255	Empréstimos e financiamentos	—	—	—	457	<b>Lucro bruto</b>	—	—	<b>47.467</b>	<b>64.890</b>
Contas a receber - venda de imóveis	—	—	23.994	20.800	Obrigações fiscais	105	77	1.778	4.416	Despesas gerais, administrativas e comerciais	(9.527)	(7.348)	(32.063)	(29.617)
Imóveis destinados à venda	—	—	31.625	10.138	Obrigações trabalhistas	930	707	1.084	797	Despesas tributárias	(36)	(86)	(4.440)	(4.726)
Impostos à recuperar	888	744	1.289	1.747	Outras contas a pagar	—	22	143	390	Resultado de equivalência patrimonial	34.130	41.676	16.238	4.713
Dividendos a receber	2.426	—	—	—	Contas a pagar a partes relacionadas	—	—	7.923	7.911	Outras receitas (despesas) operacionais	470	(64)	2.215	6.981
Demais ativos circulantes	91	79	13.040	495	Parcelamento de impostos	—	—	417	417	<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>25.037</b>	<b>34.178</b>	<b>29.417</b>	<b>42.241</b>
Despesas Antecipadas	—	—	123	125	Impostos e contribuições diferidos	—	—	2.324	465	Receitas financeiras	495	1.738	2.927	5.121
<b>Não Circulante</b>	<b>450.214</b>	<b>425.486</b>	<b>408.798</b>	<b>416.836</b>	Dividendos a pagar	28.897	—	28.897	—	Despesas financeiras	(1)	(336)	(862)	(2.689)
Contas a receber de clientes	—	—	12.453	10.567	<b>Não Circulante</b>	<b>412</b>	<b>412</b>	<b>34.106</b>	<b>38.682</b>	<b>Resultado financeiro</b>	<b>494</b>	<b>1.402</b>	<b>2.065</b>	<b>2.432</b>
Contas a receber - venda de imóveis LP	—	—	12.721	18.012	Parcelamento de impostos	—	—	692	1.108	<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>25.531</b>	<b>35.580</b>	<b>31.482</b>	<b>44.673</b>
Contas a receber com partes relacionadas	—	2.782	—	2.782	Impostos e contribuições diferidos	—	—	2.665	4.155	Imposto de renda e contribuição social	—	—	(5.951)	(9.093)
Depósitos judiciais	409	409	5.904	5.904	Provisão para demandas judiciais	409	409	2.531	2.531	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>25.531</b>	<b>35.580</b>	<b>25.531</b>	<b>35.580</b>
Imóveis destinados à venda	—	—	5.066	26.553	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>427.386</b>	<b>428.054</b>	<b>427.386</b>	<b>428.054</b>	Demonstrações dos Fluxos de Caixa (método indireto)	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
Impostos à recuperar	—	—	3.256	3.255	Capital social	329.282	329.282	329.282	329.282	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023	2024	2023
Investimentos	449.800	422.290	39.030	14.570	Capital a integralizar	(794)	(794)	(794)	(794)	Lucro líquido do exercício	25.531	35.580	25.531	35.580
Propriedades para investimentos	—	—	311.182	315.079	Adiantamento para futuro aumento de capital	2.908	210	2.908	210	Demonstrações dos Fluxos de Caixa (método direto)	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
Imobilizado	—	—	11.504	12.432	Reserva de lucros	95.990	76.522	95.990	76.522	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023	2024	2023
Intangível	5	5	7.682	7.682	Dividendos obrigatórios não distribuídos	—	22.834	—	—	Lucro líquido do exercício	25.531	35.580	25.531	35.580
<b>Total do Ativo</b>	<b>457.738</b>	<b>429.368</b>	<b>506.985</b>	<b>482.160</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>457.738</b>	<b>429.368</b>	<b>506.985</b>	<b>482.160</b>	Controlladora				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)										Consolidado				
Capital a Adiantamento p/ Integração futuro aumento de capital Reserva estatutária Outras reservas Dividendos mínimos não distribuídos Lucros/ prejuízos Patrimônio Líquido										Demonstração dos fluxos de caixa		2024		
Capital social	Capital a Adiantamento p/ Integração futuro aumento de capital		Reserva estatutária		Outras reservas		Dividendos mínimos não distribuídos		Lucros/ prejuízos		Patrimônio Líquido		2024	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>329.282</b>	<b>(794)</b>	<b>210</b>	<b>3.239</b>	<b>2.999</b>	<b>43.154</b>	<b>14.384</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>392.474</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35.580	35.580	35.580	35.580	35.580
Destinação proposta :	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Reservas e dividendos mínimos obrigatórios	—	—	—	—	1.779	—	25.351	8.450	(35.580)	—	—	—	—	—
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>329.282</b>	<b>(794)</b>	<b>210</b>	<b>5.018</b>	<b>2.999</b>	<b>68.505</b>	<b>22.834</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>428.054</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Adiantamento para futuro aumento de Capital	—	—	—	—	2.698	—	—	—	—	2.698	—	—	—	—
Dividendos de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—	—	(22.834)	—	(22.834)	—	—	6.882	12.193
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25.531	25.531	25.531	25.531	25.531
Destinação proposta :	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	434	434
- Constituição da reserva legal	—	—	—	—	1.277	—	—	—	(1.277)	—	—	—	—	2.032
- Apropriação de dividendos obrigatórios	—	—	—	—	—	—	—	—	(6.063)	(6.063)	—	—	369	2.876
- Transferências para reservas de lucros	—	—	—	—	—	—	18.191	—	(18.191)	—	—	—	2.354	—
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>329.282</b>	<b>(794)</b>	<b>2.908</b>	<b>6.295</b>	<b>2.999</b>	<b>86.696</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>427.386</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>15</b>	<b>(5.803)</b>
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)										Variações nos ativos e passivos operacionais				
1. Contexto operacional – A VR Desenvolvimento de Negócios S.A. ("VR Desenvolvimento" ou "Companhia") tem sua sede na cidade de São Paulo-SP, na avenida dos Bandeirantes, 460. A Companhia tem como atividade principal a participação em qualquer outras sociedades ou grupos de sociedades empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. O objeto social da Companhia também contempla: a prospecção, identificação e desenvolvimento de negócios e projetos relacionados a meios de pagamentos eletrônicos, serviços de gerenciamento de base de dados, gestão de programas de marketing e assessoria e consultoria de qualquer natureza; a administração, organização e alocação de espaços virtuais em ambiente internet, bem como em periódicos, revistas ou assemelhados, com distribuição a título gratuito ou oneroso; a criação, administração e organização de mecanismos de comunicação, incluindo periódicos e serviços dentro da própria rede; representação por conta própria ou de terceiros; e atividades de desenvolvimento imobiliário. A Companhia desenvolve seus negócios dentro de um contexto de grupo empresarial, utilizando-se da estrutura de empresas relacionadas, compartilhando os custos administrativos e os esforços de gestão. 2. Apresentação das demonstrações financeiras – a. Base de apresentação: As demonstrações financeiras individuais (apresentadas como "controladora") e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e dos pronunciamentos, orientações e instruções														

VR Aluguéis e Serviços S.A.									
CNPJ/MF nº 01.041.019/0001-49									
Relatório da Administração									
Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.									
<b>Balanços Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)</b>									
<b>Ativo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Passivo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Demonstrações dos Resultados</b>			
<b>Circulante</b>	<b>43.184</b>	<b>21.746</b>	<b>Circulante</b>	<b>15.422</b>	<b>11.279</b>	<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023</b>			
Caixa e equivalente de caixa	6.120	408	Fornecedores	167	177	<b>(Em milhares de reais)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Contas a receber - venda de imóveis	23.994	20.800	Obrigações trabalhistas	191	124	Receita venda de imóveis	16.461	41.480	
Adiantamento a fornecedores	12.948	415	Obrigações fiscais	3.044	3.070	Receita de locação	3.261	3.260	
Despesas antecipadas	122	123	Outras obrigações	12.020	7.908	Impostos e cancelamentos	(720)	(1.416)	
<b>Não Circulante</b>	<b>78.720</b>	<b>69.745</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>6.681</b>	<b>9.836</b>	<b>Receitas operacionais líquidas</b>	<b>19.002</b>	<b>43.324</b>	
Contas a receber - venda de imóveis	12.721	18.012	Contas a pagar com partes relacionadas	6.614	6.614	Custos dos imóveis vendidos	-	(1.688)	
Imóveis a comercializar	15.204	15.204	Provisão para contingências	67	67	<b>Lucro bruto</b>	<b>19.002</b>	<b>41.636</b>	
Contas a receber com partes relacionadas	346	346	Empréstimos e financiamentos	-	457	Despesas gerais e administrativas	(13.502)	(15.308)	
Impostos a recuperar	3.261	3.653	Outras contas a pagar	-	2.698	Despesas tributárias	(1.622)	(2.087)	
Depósitos judiciais	67	67	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>99.801</b>	<b>70.376</b>	Resultado de equivalência patrimonial	16.385	4.775	
Investimentos	30.421	14.545	Capital social	35.296	32.598	Outras receitas (despesas) operacionais	(1.609)	784	
Imobilizado	16.700	17.918	Adiantamento para futuro aumento de capital	24.075	5.500	<b>Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro</b>	<b>18.654</b>	<b>29.800</b>	
			Reservas de lucros	40.430	30.096	Resultado financeiro	(178)	(1.604)	
			Dividendos obrigatórios	-	2.182	Resultado não operacional	1	273	
<b>Total do Ativo</b>	<b>121.904</b>	<b>91.491</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>121.904</b>	<b>91.491</b>	<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>18.477</b>	<b>28.469</b>	
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido</b>									
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)</b>									
	<b>Capital social</b>	<b>Adiantamento para futuro aumento de capital</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reservas de lucros</b>	<b>Dividendos obrigatórios</b>	<b>Lucros/ (prejuízos) acumulados</b>	<b>Total</b>		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>32.598</b>	<b>-</b>	<b>754</b>	<b>16.669</b>	<b>-</b>	<b>(11.467)</b>	<b>38.554</b>		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	5.500	-	-	-	-	5.500		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	26.322	26.322		
Destinação proposta:									
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	2.182	(2.182)	-		
Reservas	-	-	1.318	11.355	-	(12.673)	-		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>32.598</b>	<b>5.500</b>	<b>2.072</b>	<b>28.024</b>	<b>2.182</b>	<b>-</b>	<b>70.376</b>		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	18.575	-	-	-	-	18.575		
Aumento de capital	2.698	-	-	-	-	-	2.698		
Distribuição de lucros	-	-	-	(2.818)	(2.182)	-	(5.000)		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	17.248	17.248		
Reservas	-	-	863	12.289	-	(13.152)	-		
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	(4.096)	(4.096)		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>35.296</b>	<b>24.075</b>	<b>2.935</b>	<b>37.495</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>99.801</b>		
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais)</b>									
1. Contexto operacional – A VR Aluguéis e Serviços S.A. têm como objeto social a administração de bens imóveis próprios ou de terceiros e a participação em outras sociedades comerciais, industriais, agrícolas ou civis, com recursos próprios e/ou oriundos de incentivos fiscais.	mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. d. Imóveis a comercializar: Representados pelo custo da aquisição dos terrenos, acrescido dos custos de construção e de outros gastos relacionados ao processo de desenvolvimento dos empreendimentos em construção ou reforma. e. Investimentos: Os investimentos em suas controladas em conjunto são registrados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo valor de custo, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. f. Imobilizado: É registrado pelo valor de custo, deduzido de depreciação acumulada e da provisão para perda no valor recuperável dos bens (impairment), quando aplicável, conforme CPC 27.								
2. Apresentação das demonstrações financeiras – Base de apresentação – As demonstrações financeiras foram preparadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam todas as informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.	3. Resumo das principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.								
a. Caixa e equivalente de caixa: A Companhia classifica nesta categoria os saldos de caixa, de contas bancárias de livre movimentação, e os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento seja inferior a 90 dias. b. Contas a receber: Estão substancialmente representado pelos créditos a receber (circulante e não circulante), e são provenientes da venda de terreno. c. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser	4. Caixa e equivalentes de caixa								
	<b>2024</b>	<b>2023</b>							
Bancos conta movimento	313	176							
Aplicações financeiras	5.807	232							
	<b>6.120</b>	<b>408</b>							
5. Investimentos	<b>2024</b>	<b>2023</b>							
Investimentos em controladas e controladas em conjunto	30.166	11.935							
Outros investimentos	255	2.610							
	<b>30.421</b>	<b>14.545</b>							
6. Patrimônio líquido – Capital social: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 35.296 (R\$ 32.598 em 2023) sem valor nominal, das quais 17.648.251 são ações ordinárias e 17.648.250 são ações preferenciais por 17.648.250, totalmente detidas pela VR Desenvolvimento de Negócios S.A..	7. Receita de venda de imóveis – Em 2024 a companhia registrou a venda do imóvel (Guido Caloi) para CCISA80 pelo valor de R\$ 16.461 (R\$ 41.480 em 2023), restando um saldo no contas a receber – venda de imóveis de R\$ 36.715 (R\$ 38.812 em 2023).								
	8. Custos e despesas								
	<b>2024</b>	<b>2023</b>							
Custo dos imóveis vendidos	-	(1.688)							
Serviços de terceiros	(3.668)	(6.609)							
Despesas com ocupação	(382)	(511)							
IPFU	(1.527)	(1.651)							
Depreciação	(1.478)	(2.929)							
Despesas com pessoal	(1.699)	(1.191)							
Manutenção e reparos	(2.523)	(802)							
Prêmio de seguros	(538)	(518)							
Segurança e vigilância	(1.790)	(1.586)							
Outros custos e despesas	(1.519)	(1.598)							
	<b>(15.124)</b>	<b>(19.083)</b>							
Custo dos imóveis vendidos e locação	-	(1.688)							
Despesas gerais e administrativas e comerciais	(13.502)	(15.308)							
Despesas tributárias	(1.622)	(2.087)							
	A Diretoria Ademar Ripke Júnior – Contador TC CRC 1SP 217.934/O-2								

**Publique no  
Data Mercantil!**  
A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.  
<a href="http://www.dat

VR Imóveis e Serviços S.A.						
CNPJ/MF nº 11.725.582/0001-90						
Relatório da Administração						
Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Administração						
<b>Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)</b>						
<b>Ativo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Passivo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>Circulante</b>	<b>5.733</b>	<b>14.400</b>	<b>Circulante</b>	<b>59</b>	<b>2.860</b>	
Caixa e equivalente de caixa	5.417	14.067	Obrigações fiscais	59	2.855	
Impostos a recuperar	316	333	Outras obrigações	—	5	
<b>Não Circulante</b>	<b>17.181</b>	<b>18.139</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>21.971</b>	<b>21.971</b>	
Depósitos judiciais	23	23	Creditos a pagar com partes relacionadas	21.948	21.948	
Investimentos	68	68	Provisão para contingências	23	23	
Imobilizado	17.090	18.048	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>884</b>	<b>7.708</b>	
			Capital social	920	920	
			Reservas	1.545	4.500	
			Dividendos não distribuídos	—	2.288	
			Prejuízos acumulados	(1.581)	—	
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.914</b>	<b>32.539</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>22.914</b>	<b>32.539</b>	
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)</b>						
	<b>Capital social</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Outras Reservas de lucro</b>	<b>Dividendos obrigatórios não distribuídos</b>	<b>Lucros/Prejuízos acumulados</b>	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>920</b>	<b>1.545</b>	<b>3.974</b>	<b>1.325</b>	<b>7.764</b>	
Distribuição de dividendos	—	—	(3.974)	(1.325)	(9.208)	
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	9.152	
Outras reservas e dividendos	—	—	2.955	2.288	(5.243)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>920</b>	<b>1.545</b>	<b>2.955</b>	<b>2.288</b>	<b>7.708</b>	
Distribuição de dividendos	—	—	(1.612)	(2.288)	(3.900)	
Prejuízo líquido do exercício	—	—	—	—	(2.924)	
Absorção de prejuízos	—	—	(1.343)	—	1.343	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>920</b>	<b>1.545</b>	<b>—</b>	<b>(1.581)</b>	<b>884</b>	
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais)</b>						
<b>1. Contexto operacional</b> – A VR Imóveis e Serviços S.A. tem como objetivo social a administração de bens imóveis próprios ou terceiros e a participação em outras sociedades comerciais, industriais, agrícolas ou civis, com recursos próprios e/ou oriundos de incentivos fiscais.	linear, com base na vida útil estimada de cada ativo, e reconhecida no resultado. Métodos, vidas úteis e valores residuais são revisados sempre que houver indícios de mudanças relevantes nas operações da empresa.					
<b>2. Apresentação das demonstrações financeiras – Base de apresentação:</b> As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).	c. <b>Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):</b> Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituida como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas.					
<b>3. Principais políticas e práticas contábeis</b> – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nas demonstrações financeiras. a. <b>Caixa e equivalentes de caixa:</b> A Companhia classifica nesta categoria os saldos de caixa, de contas bancárias de livre movimentação, e os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e cujo vencimento seja inferior a 90 dias ou que possa ser resgatado a qualquer momento sem perda do rendimento incorrido. b. <b>Imobilizado:</b> Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo custo histórico, deduzidos da depreciação acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável. Bens adquiridos em combinação de negócios são avaliados pelo valor justo na data da aquisição. A depreciação é calculada pelo método	linear, com base na vida útil estimada de cada ativo, e reconhecida no resultado. Métodos, vidas úteis e valores residuais são revisados sempre que houver indícios de mudanças relevantes nas operações da empresa.					
<b>4. Caixa e equivalente de caixa</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>5. Imobilizado</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Bancos conta movimento	7	15	Terrenos	726	726	
Aplicações financeiras	5.410	14.052	Imóveis concluídos	23.946	23.946	
	<b>5.517</b>	<b>14.067</b>	Depreciação acumulada (4% a.a.)	(7.582)	(6.624)	
<b>Total</b>	<b>17.090</b>	<b>18.048</b>	<b>6. Partes relacionadas</b> – Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a empresa apresenta saldo de R\$ 21.947 referente a operações de mutuo com partes relacionadas.			
<b>Demonstrações dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)</b>						
	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>7. Patrimônio líquido</b> – Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 919.735 representado por 44.557.380 ações nominativas e sem valor nominal.			
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			<b>8. Receitas operacionais líquidas</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(2.924)	9.152	Receita de locação de imóveis	890	890	
Despesas (receitas) que não afetam o fluxo de caixa:			Receita de venda de imóveis	537	6.903	
Depreciações e amortizações	958	958	Impostos sobre a receita (PIS/COFINS)	(52)	(285)	
Variações nos ativos e passivos operacionais:	(2.784)	2.310				
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(4.750)</b>	<b>12.420</b>	<b>9. Despesas gerais e administrativas</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Redução partes relacionadas	—	(7.776)	Despesas de serviços de terceiros	(3.560)	(3.414)	
Dividendos pagos	(3.900)	(9.208)	Depreciação acumulada	(957)	(957)	
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos:</b>	<b>(3.900)</b>	<b>(16.984)</b>	Outras despesas	(204)	(205)	
<b>Redução do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(8.650)</b>	<b>(4.564)</b>	<b>10. Resultado financeiro</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
Do início do exercício	14.067	18.631	Rendimento de aplicações financeiras	751	2.074	
No final do exercício	5.417	14.067	Remuneração de impostos	27	11	
				<b>778</b>	<b>2.085</b>	

A Diretoria  
Ademar Ripke Júnior – Contador – TC CRC 1SP 217.934/O-2

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.  
[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)



**DATA  
MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira  
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 29/11/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

